



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires.villela@braspres.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

CONTRATO FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57 / 2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa DISTRIMIX Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2103, Centro, Caratinga-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, neste ato representado pela Sr. **Fagner Genelhu Ferreira Penna**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.614.894 OE: SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.040.786-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Faiçal, 68, ap. 201, Santa Zita, Caratinga- MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1.Constitui objeto deste contrato, a aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	V UNIT	V TOTAL
7	FR	200	ACID GRAXO ESSENCIAL 200 ML	R\$ 4,19	RS 838,00
10	AMP	250	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	R\$ 4,46	RS 1.115,00
21	CX	30	AGULHA DESCARTAVEL Nº 40 X 12 C/100 UNID	R\$ 6,25	RS 187,50
27	UNI	20	ALMOTOLIA CLARA 250 ML	R\$ 2,15	RS 43,00
28	UNI	20	ALMOTOLIA ESCCURA 250 ML	R\$ 2,15	RS 43,00
31	AMP	150	AMINOFILINA 24MG/ML C/ 10ML - INJETAVEL	R\$ 0,67	RS 100,50
32	AMP	200	AMIODARONA150MG/ML C/ 3ML- INJETAVEL	R\$ 1,74	RS 348,00
33	AMP	200	AMPICILINA 1G- SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 3,75	RS 750,00
41	AMP	150	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG	R\$ 0,36	RS 54,00
50	UNI	100	BROMETO DE IFENOTEROL- SOLUCAO DE NEBULIZACAO	R\$ 2,65	RS 265,00
51	UNI	300	BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUCAO DE NEBULIZACAO	R\$ 0,84	RS 252,00
52	AMP	4500	BUTIESCOPOLAMINA COMPOSTA 05ML - INJETAVEL	R\$ 1,30	RS 5.850,00
66	UNI	500	CATETER NASAL DE O: TIPO OCULOS	R\$ 0,84	RS 420,00
67	UNI	2000	CEFTRIAXONA 1G EV	R\$ 1,55	RS 3.100,00
69	UNI	15	CLAMP UMBILICAL	R\$ 0,24	RS 3,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yaboo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

71	UNI	200	CLORETO DE POTASSIO 0,9% 10 ML	R\$ 0,22	RS 44,00
73	UNI	500	CLORIDRATO DE CIMETIDINA INJ. 150 MG/ML - AMPOLA	R\$ 0,71	RS 355,00
74	UNI	200	CLORIDRATO DE ETILEFRINE (EFORTIL) 10 G ML	R\$ 1,04	RS 208,00
76	UNI	250	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 50 MG 2ML	R\$ 1,97	RS 492,50
77	UNI	200	CLORPROMAZINA 25MG 5 ML - (AMPLICTIL)	R\$ 0,98	RS 196,00
79	UNI	6	COLAR CERVICAL INFANTIL	R\$ 14,94	RS 89,64
87	AMP	1000	COMPLEXO B 02ML - SOL INJ	R\$ 0,75	RS 750,00
88	PCTE	30	COMPRESSA CIRURGICA NAO ESTERIL CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM (PCTE C - 50 UNIDADES)	R\$ 42,83	RS 1.284,90
90	UNI	6	CUBA RIM EM ACO INOXIDAVEL 740 ML	R\$ 39,07	RS 234,42
92	UNI	100	CURATIVO ESTERIL -HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	R\$ 9,77	RS 977,00
95	LT	30	DERMOIDINE TOPICO	R\$ 20,70	RS 621,00
97	AMP	200	DESLANOSIDEO 0,2 MG/MLCOM 2ML (CEDILANIDE) - INJETAVEL	R\$ 1,48	RS 296,00
99	TUBO	800	DEXAMETASONA POMADA	R\$ 0,91	RS 728,00
115	UNI	400	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P. DE BOA QUALIDADE	R\$ 0,68	RS 272,00
128	AMP	50	FENTANIL 0,05 MG/ML COM 10 ML	R\$ 2,17	RS 108,50
141	AMP	50	FLUMAZENIL 0,1MG/MLC/ 5ML - INJETAVEL	R\$ 9,22	RS 461,00
143	AMP	1000	FUROSEMIDA 20MG/ML COM 2ML - INJETAVEL	R\$ 0,36	RS 360,00
148	AMP	200	GENTAMICINA 80MG/MLCOM 2 ML	R\$ 0,78	RS 156,00
149	AMP	600	GLICOSE 25MG/ML COM10ML	R\$ 0,20	RS 120,00
150	AMP	700	GLICOSE 50MG/ML COM 10ML	R\$ 0,20	RS 140,00
153	AMP	1700	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML	R\$ 6,91	RS 11747,00
155	AMP	100	HEPARINA SUB CUTANEA 5000 UI/0,25ML	R\$ 4,88	RS 488,00
156	UNI	500	HIDROCORTISONA 100MG COM DILUENTE	R\$ 2,73	RS 1.365,00
157	UNI	800	HIDROCORTISONA 500MGCOM DILUENTE	R\$ 5,80	RS 4.640,00
161	UNI	3	KIT LARINGOSCOPIO LED C/ 03 LAMINAS	R\$ 602,51	RS 1.807,62
173	AMP	250	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR COM20 ML	R\$ 1,93	RS 482,50
174	TUBO	200	LIDOCAINA GEL 2%	R\$ 2,14	RS 428,00
176	CX	150	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PC/100 UNID	R\$ 14,10	RS 2.115,00
177	CX	50	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PPC/100 UNID	R\$ 14,10	RS 705,00
178	CX	50	LUVA DE PROCEDIMENTO GC/ 100 UNID	R\$ 14,10	RS 705,00
181	PAR	150	LUVA ESTERIL NO 8,0- PAR	R\$ 0,93	RS 139,50
183	UNI	100	LUVA ESTERIL Nº 7,0	R\$ 0,93	RS 93,00
188	UNI	20	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	R\$ 17,29	RS 345,80
189	UNI	20	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO PEDIATRICO	R\$ 17,29	RS 345,80
190	UNI	4	MASCARA DE VENTURI ADULTO	R\$ 10,60	RS 42,40
191	UNI	4	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	R\$ 10,60	RS 42,40
195	KIT	10	MASCARA PARA NEBULIZACAOINFANTIL P. NEBULIZADOR G. HCH	R\$ 5,68	RS 56,80
196	KIT	10	MASCARA PARA NEBULIZACAO ADULTO P. NEBULIZADOR G. HCH	R\$ 5,68	RS 56,80
197	AMP	100	METERGIM	R\$ 1,54	RS 154,00
208	CX	6	NYLON 6 0 - COM AGULHA C/ 24 UNID. DE BOA QUALIDADE	R\$ 24,51	RS 147,06
209	UNI	6	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL INCOLOR (EPI)	R\$ 4,28	RS 25,68
211	UNI	200	OMEPRAZOL SODICO 40MG/ML - DILUENTE	R\$ 5,64	RS 1.128,00
212	AMP	300	ONDASTRONA 4MG/ML C/ 2ML	R\$ 0,70	RS 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@votvot.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

221	AMP	1250	PENICILINA 1.200.000 UI INJ	R\$ 9,20	R\$ 11.500,00
222	UNI	750	PENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
224	AMP	200	PETIDINA CLORIDRATO (DOLANTINA) - INJETAVEL	R\$ 1,86	R\$ 372,00
225	UNI	20	PINCA ANATOMICA 14CM	R\$ 8,78	R\$ 175,60
227	UNI	10	PINCA CURVA	R\$ 19,55	R\$ 195,50
229	UNI	6	PINCA HEMOSTATICA	R\$ 20,31	R\$ 121,86
231	UNI	10	PINCA RETA	R\$ 19,60	R\$ 196,00
234	AMP	500	PROMETAZINA 50 MG/ML - 2ML	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
236	UNI	60	PROTETOR SOLAR 30 FPS 120 ML	R\$ 9,96	R\$ 597,60
238	LT	60	PVPI DEGERMANTE LT	R\$ 29,49	R\$ 1.769,40
248	CX	180	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA SEM AGULHA - 100 UNID. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD	R\$ 21,90	R\$ 3.942,00
249	UNI	100	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ ROSCA S/ AGULHA - C 100 UNID	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
251	FR	50	SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML	R\$ 4,79	R\$ 239,50
260	UNI	100	SONDA NASOGASTRICA NO 16	R\$ 0,92	R\$ 92,00
263	UNI	250	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10	R\$ 0,52	R\$ 130,00
264	UNI	500	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12	R\$ 0,53	R\$ 265,00
265	UNI	100	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14	R\$ 0,55	R\$ 55,00
267	UNI	100	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 18	R\$ 0,70	R\$ 70,00
268	UNI	100	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8	R\$ 0,51	R\$ 51,00
269	FR	300	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML EV	R\$ 1,97	R\$ 591,00
271	FR	4000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML EV - FRASCO	R\$ 2,63	R\$ 10.520,00
274	UNI	1000	SORO GLICOSADO 5% 500 ML E.V. - FRASCO	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
277	TUBO	1200	SULFADIAZINA DE PRATA 30 G 10 MG/G	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
285	AMP	1000	TENOXICAM PÓ LIOFILO INJETAVEL 20 MG	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
296	AMP	150	TRAMADOLINJETAVEL 50 MG/ML	R\$ 0,78	R\$ 117,00
302	UNI	4	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9,0	R\$ 3,50	R\$ 14,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 98.632,38 (noventa e oito mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega dos medicamentos e materiais, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yaho.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

05.02.01.10.301.0210.2083 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos medicamentos e materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 -Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I- Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos e materiais;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@y-dominio.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licit@braspres.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

E. por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Brás Pires/MG, 12 de março de 2018.




Município de Brás Pires/MG – Contratante
Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal

Empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – Contratada
Sr. Fagner Genelhu Ferreira Penna- Representante

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 88.777.636-53

Nome: 
CPF: 111.551.176-97